

## Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº ..... 06/2023

Modalidade: ..... Dispensa de Licitação

Número: ..... 02/2023

**João Sirineu Pelissaro**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### **Resolve:**

#### **1. Considerações**

**Considerando** a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer do departamento de contabilidade;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**Considerando** o inc. I, do art. 75, atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022;

#### **2. Objeto**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para elaboração e levantamento técnico de projetos ambientais, projetos de licenciamento ambiental e florestal do Município.

#### **3. Justificativa**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica para prestar serviços para elaboração e levantamento técnico de projetos ambientais, projetos de licenciamento ambiental e florestal do Município.

Os serviços a serem prestados já foram devidamente descritos junto ao anexo I - objeto.

A Contratada prestará, em suma, serviços de elaboração e levantamento técnico para realização dos projetos ambientais, projeto de licenciamento ambiental e florestal (municipal) das estradas, orientação técnica e assessoria instrutiva ambiental, mapeamento topográfico e georreferenciado da malha de abastecimento público de município no perímetro urbano, elaboração

de PRAD (projetos de recuperação de área degradada) e relatório de monitoramento ambiental, assessoria e licenciamento ambiental nas cascalheiras e pedreira do município, com assessoria técnica na ANM e exército, revisão e atualização do PMSB (plano de saneamento básico, revisão e atualização do PGRS (plano municipal de resíduos sólidos)).

Além de disponibilizar engenheiro ambiental, engenheiro agrônomo, técnico em agrimensura, técnico em mineração.

Quanto ao preço, consta nos autos a pesquisa de preços realizada pelo setor de licitações, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi selecionada por ter apresentado o menor orçamento, cumprindo assim o disposto no art. 72, incs. VI e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação dos serviços, haja vista que se trata de demanda intrínseca a adequada execução dos serviços à comunidade, no que pertine em especial a regularidade ambiental das obras e empreendidos locais.

#### **4. Fundamento Legal**

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**

***I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"***

#### **5. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

#### **6. Do Preço**

O valor será de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, anual, sendo o valor de **R\$ 8.000,00 (oito Mil Reais)** mensal.

#### **7. Dos Prazos**

**7.1.** O prazo da presente contratação é de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2023 e findando em 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

08.01 - Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.

2039 - Manutenção Serv. Secret. Agricultura.

06.01 - Secretaria de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd.

2023 - Manutenção Serv. Secret. E Serv. Urbanos.

## **9. Forma De Pagamento e do Reajustamento**

**9.1.** Os valores devidos para realização da presente contratação serão pagos mensalmente até 10 (Dez) dias após a emissão da nota fiscal.

## **10. Fornecedor Contratado**

**Maxxim Serviços Ambientais Ltda** inscrita no CNPJ sob nº 17.354.808/0001-70, sediada na Rua Santo Canali, 1024, Sala 202, bairro Nazaré, CEP 99.950-000, no Município de Tapejara - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 02 de fevereiro de 2023.

**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal**